

INTERESSADO: F.F.C.L. de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Contratação de Jorge Alberto Achcar para exercer as funções de Auxiliar-de-Ensino, junto ao Depto. de Matemática.

RELATOR: Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

PARECER Nº 1699/74, CTG; Aprov. em 7/8/74

I - RELATÓRIO

Histórico - A Direção da F.F.C.L. de São José do Rio Preto solicita aprovação deste Conselho para contratar Jorge Alberto Achcar, como Auxiliar-de-Ensino, junto ao departamento de Matemática, em RDIDP, pelo prazo de 730 dias, contados a partir da data de exercício, nos termos da CLT.

Fundamentação - O interessado, primeiro colocado na prova de seleção, efetuada pela Faculdade, teve sua indicação aprovada pelos Colegiados da Instituição.

Concluiu o curso de Matemática em 1971, na Faculdade proponente, tem experiência no ensino de 2º grau e está matriculado no Instituto de Matemática e Estatística da USP em curso de Pós-graduação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Jorge Alberto Achcar, como Auxiliar-de-Ensino, junto ao Departamento de Matemática da F.F.C.L. de S. S. do Rio Preto.

São Paulo, 09 de julho de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer e voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira do Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente